

**#VEST
FACELI**



EDITAL N° 015 de 11 de Fevereiro de 2026

DIVULGA O COMPILADO DA 2^a CHAMADA DE SUPLENTES DO PROCESSO SELETIVO VEST FACELEI, PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO, DIREITO E PEDAGOGIA NO 1º SEMESTRE DE 2026 NO TURNO MATUTINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Acadêmico da Faculdade de Ensino Superior de Linhares – Faceli, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Geral da Faceli e pelo Decreto nº. 083/2025 de 06 de janeiro, divulga, pelo presente Edital, a **2^a chamada de suplentes** do Processo Seletivo VEST FACELEI 2026/1 com oferta de vagas nos cursos de graduação em Administração e Direito para ingresso no **ano de 2026 para o 1º semestre no período matutino**.

1. DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

A lista com os(as) candidatos(as) suplentes, em conformidade com a sua ordem de classificação e opção de cota, está disposta abaixo.

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO - Início 1º Semestre de 2026 - Matutino

Class. Cotas*	Inscrição	Nome	Média	Cota	Situação
1	2026010342	MATHEUS PEREIRA DA SILVA NASCIMENTO	AC	529,00	Classificado
2	2026010441	FERNANDA DA CRUZ ALMEIDA	AC	523,00	Classificado
3	2026010307	STEFANY LEMOS DE SOUZA ENDLICH	AC	521,00	Classificado
4	2026010362	GEOVANI BIANCHI	AC	521,00	Classificado
5	2026010028	ÉRICA SANTOS BARBOSA	AC	521,00	Classificado
6	2026010218	BIANCA DOS SANTOS	AC	520,00	Classificado
7	2026010509	ADILSON BARCELOS ADAME	AC	510,00	Classificado*
8	2026010129	KELLY NASCIMENTO DE SOUZA ROCHA	AC	507,00	Classificado
9	2026010174	ISLA BATISTA DE JESUS	AC	499,00	Classificado
10	2026010499	ISABELA SOARES DEAMBROSIO	AC	496,00	Classificado
11	2026010057	LAISLA PAULA SOUZA CORREIA	AC	494,00	Classificado

*A colocação de cada candidato corresponde aos grupos de cotas, conforme estabelecido no edital 78/2025, item 5.1.1 e 5.2.

**Candidato classificado segundo o item 5.6.

CURSO DE DIREITO - Início 1º Semestre de 2026 - Matutino

Class. Cotas*	Inscrição	Nome	Cota	Média	Resultado
1	2026010323	ESDRAS PORTO FERREIRA	AC	703,00	Classificado
2	2026010086	ISABELLE MARQUES	AC	702,00	Classificado
3	2026010079	GABRIEL FARIAS BARBOZA	AC	701,00	Classificado
4	2026010363	ARTHUR DOS SANTOS MATOS	AC	694,00	Classificado
1	2026010298	ANDRIA VITORIA LOPES BRINCO	C1	650,00	Classificado
2	2026010097	LUANNA SILVA DE AMORIM CASTELLUBER	C1	646,00	Classificado
3	2026010125	KAYLANE HAESE EVANGELISTA	C1	645,00	Classificado
4	2026010423	MARIA APARECIDA DOS SANTOS MORAES	C1	643,00	Classificado
5	2026010284	LAVIGNIA SANTOS NINZ	C1	642,00	Classificado
6	2026010140	ANA CRISTINA FERREIRA DE OLIVEIRA	C1	640,00	Classificado
7	2026010235	LUKAS WANDEL REI MORAIS DOS SANTOS	C1	636,00	Classificado
8	2026010360	ARTHUR DA CRUZ CAETANO	C1	635,00	Classificado

*A colocação de cada candidato corresponde aos grupos de cotas, conforme estabelecido no edital 78/2025, item 5.1.1 e 5.2.

1.1 As vagas destinadas às modalidades C2 (30%) e C3 (20%) encontram-se integralmente preenchidas em chamadas anteriores, não havendo candidatos remanescentes para convocação nesta 2ª chamada.

1.2 Todos os candidatos suplentes do curso de Pedagogia já foram convocados, não havendo candidatos remanescentes para esta etapa.

2. DOS CANDIDATOS RECLASSIFICADOS

2.1 Lista de candidatos em situação de “reclassificação” na primeira chamada, segundo o item 6.5.1 do edital 78/2025, pelo qual candidatos inscritos como cotistas, mas que não conseguirem comprovar essa condição por meio de documentação válida, continuarão concorrendo às vagas abertas à ampla concorrência. O(s) candidato(s) que aparece(m) como “reclassificado” ainda estão na lista de espera na ampla concorrência, e os que estão como “classificado” estão sendo convocados no presente edital.

2.2 Lista dos candidatos reclassificados do Direito.

Reclassificados – Direito					
Class. Cotas*	Inscrição	Nome	Cota	Média	Situação
-	2026010469	MARIA EDUARDA VIEIRA	AC	670,00	Reclassificado
-	2026010378	KIMBERLY PARIS RODRIGUES	AC	653,00	Reclassificado

2.3 Lista dos candidatos reclassificados da Administração.

Reclassificados – Administração					
Class. Cotas*	Inscrição	Nome	Cota	Média	Situação
7	2026010509	ADILSON BARCELOS ADAME	AC	510,00	Classificado*
-	2026010487	ELIAS GONZAGA DOS SANTOS JUNIOR	AC	478,00	Reclassificado

3. DA MATRÍCULA E COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL

3.1 Os(as) candidatos(as) classificados dentro das vagas ofertadas para início das aulas no 1º semestre/2026 (turno matutino) deverão requerer a matrícula no período de 12/02/2026 a 13/02/2026 na Secretaria Acadêmica da Faceli, na Avenida Presidente Costa e Silva, nº 177, Bairro Novo Horizonte, das 8h às 17h de segunda a sexta-feira.

3.1.1 Para realização da matrícula, o(a) candidato(a) deverá solicitar agendamento para atendimento presencial, solicitando o contato com a Secretaria Acadêmica da Faceli, por meio do agendamento eletrônico ([clicando aqui](#)).

3.1.2 Não será realizado atendimento fora do horário agendado.

3.1.3 O(a) candidato(a) classificado(a) será atendido individualmente ou acompanhado de responsável legal, caso seja menor de idade.

3.2 Os(as) candidatos(as) serão matriculados(as) pela ordem de classificação, até ser preenchido o número de vagas previstas neste Edital.

3.3 Os documentos necessários para a matrícula são:

- I. Boletim de notas do Enem, emitido pelo Inep, igual ao anexado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição, a ser acessado obrigatoriamente na Secretaria Acadêmica da Faceli, no site <https://enem.inep.gov.br/participante/#!/>;
- II. Ficha de matrícula a ser emitida pela Secretaria Acadêmica da Faceli e assinada pelo(a) candidato(a) no ato da matrícula.
- III. **Certificado ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio acompanhado(a) do Histórico Escolar ou Histórico Escolar que declare que o aluno concluiu o Ensino Médio** por meio de curso regular ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou certificação obtida por meio da realização do Enem ou Encceja.
- IV. Documento de Identidade válido, sendo aceito um dentre os seguintes:
 - a) Carteira de Identidade;
 - b) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - c) Carteira Nacional de Habilitação;
 - d) Carteira expedida por órgão fiscalizador de exercício profissional;
 - e) Carteira Funcional expedida por órgão público que, por lei federal, valha como identidade; Passaporte;
 - f) Registro Nacional de Estrangeiro;
 - g) Documento de Identificação do Exército, Marinha ou Aeronáutica.
- V. Certidão Civil de Nascimento ou Casamento;
- VI. Título de Eleitor para maiores de 18 anos de idade;
- VII. Certidão de quitação eleitoral a ser acessada via internet no endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- VIII. Cadastro de Pessoa Física – CPF original ou acessado via internet no endereço <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;
- IX. Certidão de Alistamento Militar, no caso de candidatos do sexo masculino, no ano em que fizer 18 (dezoito) anos;
- X. Certificado de Reservista, Dispensa ou Isenção, no caso de candidatos do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos;
- XI. 01 (uma) foto 3x4 de frente, recente e colorida;
- XII. Certidão de registro do consulado para estrangeiros;

- XIII. Declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, com tradução feita por tradutor juramentado;
XIV. Comprovante de residência em nome do(a) candidato(a) ou de familiar com quem o(a) candidato(a) resida;

Parágrafo Único – Para efetivação da matrícula, o(a) candidato(a) deverá apresentar, obrigatoriamente, todos os documentos originais, que serão digitalizados no ato e devolvidos.

3.4 Além dos documentos listados no item 5.3, os(as) candidatos(as) cotistas deverão apresentar documentos conforme abaixo:

- a) Candidatos das **cotas do Grupo C1 (50%)**:
 - I. Histórico ou Declaração que comprove o Ensino Médio cursado integralmente em Escola Pública ou Particular mediante benefício de bolsa integral;
 - II. Histórico ou Declaração que comprove o Ensino Fundamental cursado integralmente em Escola Pública ou Particular mediante benefício de bolsa integral;
 - III. Comprovação de inscrição no Cadastro Único contendo o NIS do(a) candidato(a).

- b) Candidatos das **cotas do Grupo C2 (30%)**:
 - I. Histórico ou Declaração que comprove o Ensino Médio cursado integralmente em Escola Pública ou Particular mediante benefício de bolsa integral;
 - II. Histórico ou Declaração que comprove pelo menos 1 (um) ano cursado no Ensino Fundamental em Escola Pública ou Particular mediante benefício de bolsa integral;
 - III. Comprovação de inscrição no Cadastro Único contendo o NIS do(a) candidato(a).

- c) Candidatos das **cotas do Grupo C3 (20%)**:
 - I. Histórico ou Declaração que comprove o Ensino Médio cursado integralmente em:
 - II. Escola Pública ou Particular mediante benefício de bolsa integral;
 - III. Comprovação de inscrição no Cadastro Único contendo o NIS do(a) candidato(a)

3.5 Para a comprovação da renda familiar, será unicamente aceita a comprovação de inscrição no **Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico**, de que trata o Decreto nº 6.135/2007. O(a) candidato(a) deverá apresentar o Comprovante do Número de Identificação Social – NIS, que deverá ser solicitado ao Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) mais próximo da sua residência ou ao órgão gestor municipal do Programa Bolsa-Família.

3.5.1 Se impresso, o comprovante deverá ser datado, carimbado e assinado pelo responsável do órgão competente.

3.5.2 O(a) candidato(a) já cadastrado(a) no Cadastro Único para Programas Sociais poderá emitir o comprovante através do endereço https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/index.php, acessando-o na Secretaria Acadêmica da Faceli durante o processo de matrícula.

3.5.3 Só será aceito o comprovante de CadÚnico contendo o NIS específico do(a) candidato(a) e não apenas do responsável familiar, a menos que este seja o(a) próprio(a) candidato(a).

3.5.4 Só será aceito o comprovante de CadÚnico dentro do prazo de validade. O Decreto nº 6.135/2007 estabelece que “as informações constantes do CadÚnico terão validade de dois anos, contados a partir da data da última atualização, sendo necessária, após este período, a sua atualização ou revalidação”.

3.5.5 Os(as) candidatos(as) que omitirem ou fraudarem informações e comprovações acerca das suas condições pessoais e familiares para obtenção do NIS, serão excluídos das vagas, sem prejuízo das demais sanções

previstas em lei.

3.5.6 A veracidade das informações prestadas pelo(a) candidato(a) poderá ser apurada mediante visita in loco, realizada por servidor(es) da Secretaria Municipal de Assistência Social, à qual o candidato(a) está sujeito, sob pena de eliminação do processo seletivo, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei.

3.5.7 Não serão aceitos documentos incompletos, vencidos ou rasurados.

3.5.8 Considerações gerais sobre a efetivação da matrícula:

A matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) deverá ser feita:

- I. pelo(a) candidato(a) quando maior de idade;
 - (ii) pelo(a) candidato(a) acompanhado(a) pelos pais ou responsável (quando menor), ou
 - (iii) por terceiros, mediante procuração pública ou particular (com firma reconhecida), acompanhada de toda a documentação do(a) candidato(a) e da cópia de documento de identidade do(a) procurador(a).
- II. Todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) dentro do número de vagas estabelecido para os cursos deverão requerer a matrícula, obrigatoriamente, na data e forma determinada pelo Edital, sob pena de ser considerado(a) desistente, hipótese em que será convocado(a) o(a) suplente imediato(a), para ocupação da vaga.
- III. O(a) candidato(a) aprovado(a) que tiver sua matrícula indeferida por falta da documentação exigida ou que deixar de comparecer ao local no período fixado neste Edital, será eliminado(a) do processo seletivo.
- IV. O(a) candidato(a) cotista que for convocado para ocupar a vaga da ampla concorrência, fica dispensado de comprovar sua condição de cotista.
- V. O(a) candidato(a) inscrito como cotista que no ato da matrícula não conseguir comprovar essa condição por meio de documentação válida, continuará concorrendo às vagas abertas à ampla concorrência.

3.8 Caso haja desistência, impedimento ou a não realização da matrícula por parte de candidato(a) classificado(a) dentro do número de vagas, convocar-se-ão candidatos(as) suplentes na forma e pelos critérios previstos neste Edital.

3.9. O(a) aluno(a) matriculado(a) não poderá realizar o trancamento da matrícula no primeiro período do curso, sendo caracterizado abandono de curso, se o estudante reprovar em todas as disciplinas nas quais estiver matriculado no primeiro período.

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS

4.1 O(a) candidato(a) será eliminado do Processo Seletivo, a qualquer momento, em casos de fraude e/ou falsidade das informações declaradas, além de estar sujeito(a) a outras penalidades legais.

4.2 Não será permitida a troca de opção de curso, turno e/ou cota, devendo prevalecer a originalmente indicada no formulário eletrônico de inscrição do(a) candidato(a) no Processo Seletivo Vest Faceli 2026-1.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A Faceli não fornecerá, sob hipótese alguma, informações sobre o resultado e/ou recursos por telefone.

5.2 Fica eleito o foro desta Comarca de Linhares-ES para qualquer ação fundada neste edital e suas normas do processo seletivo.



5.3 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo Vest Faceli 2026-1.

Linhares-ES, 11 de fevereiro de 2026.

(original assinado)

ALEXANDRE JACOB

Diretor Acadêmico

Faculdade de Ensino Superior de Linhares – Faceli

Matrícula 1407 – Decreto nº 083/2025